Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ: 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: (0_ _) 55 3781-3355 ou -3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

PORTARIA N.º 232, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

Concede férias regulamentares ao servidor ocupante do cargo de Oficial Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- que o servidor titular do Cargo de Oficial Legislativo desta Câmara Municipal, completou o lapso temporal de direito ao gozo de férias relativa ao período de 03 de setembro de 2000 à 02 de setembro de 2001;

R E S O L V E :

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor estatutário municipal , ***Eduardo Schio,*** pelo período de 01 de fevereiro de 2002 à 02 de março de 2002.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 31 de janeiro de 2002.

Ver. **IRANI OLIVEIRA DA ROSA**
Presidente

Verª. **MARIA MARLENE ANTONOW**
Secretária

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 31/01/02
RETIRADO